



# Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625  
(19) 3802-1487

## TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 010/2018

**PROCESSO** : Nº029/2019.  
**TERMO ADITIVO:** Nº 001/2019  
**CONTRATO** : Nº010- DE 11/JUNHO/2018.  
**AUTORIZAÇÃO:** ATO DA MESA Nº014, DE 07 DE MARÇO DE 2019.  
**LICITAÇÃO** : DISPENSADA NOS TERMOS DO ARTIGO 24, II (ABAIXO DO LIMITE PREVISTO), DA LEI FEDERAL N.º8.666/93 E DEMAIS LEIS ATUALIZADORAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, que entre si celebram: a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, CNPJ-MF nº 67.172.312-0001/53, com sede na Rua Doutor Jorge Latour, 152, Centro, Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Presidente, Vereador **JANDERSON ADRIANO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 33.744.244-7 SSP/SP e C.P.F. nº 332.046.558-90, residente e domiciliado na Rua Acássias, 168, bairro Jardim Flamboyant, Município de Holambra/SP, denominada **LOCATÁRIA** e a empresa **M.A. CAVALHIERI & CIA. LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 66.685.009/0001-91, com sede na Rua Emydio Pedrini Sobrinho, nº 28, Jd. Itamaraty, Município de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor Marcos Antonio Cavallieri, separado, portador da cédula de identidade nº 16.124.488-9 e C.P.F. nº 096.895.038-80, denominada **LOCADORA**, têm justo e acertado o que segue:

**1** - Fica prorrogado o Contrato nº010, de 11 de junho 2018, entre a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** e a empresa **M.A. CAVALHIERI & CIA. LTDA. - ME**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 11 de março de 2019.

**2** - A **LOCADORA** é proprietária e possuidora das seguintes máquinas copadoras, que se encontram em perfeito estado de conservação e funcionamento:

- 01 Multifuncional Aficio MP C2550 – Ricoh;
- 01 Multifuncional bulk de tinta – Epson;
- 02 Impressoras Monocromática P&B – Brother.

**2.1** - A **LOCADORA**, por este ato, loca para a **LOCATÁRIA**, os equipamentos acima descritos e caracterizados, mediante o pagamento mensal de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), a título de aluguel estipulado para uma franquia mensal de até 6.450 (seis mil e quatrocentos e cinquenta) cópias/impressões, sendo:

EPSON - Jato de tinta: Franquia de 300 páginas cópias/impressões a R\$90,00;  
RICOH PRETO E BRANCO - Toner: Franquia de 4.000 páginas cópias/impressões a R\$280,00;  
RICOH COLOR - Toner: Franquia de 150 páginas cópias/impressões a R\$120,00;  
BROTHER - Toner: Franquia de 1.000 páginas cópias/impressões a R\$70,00;  
BROTHER - Toner: Franquia de 1.000 páginas cópias/impressões a R\$70,00.





# Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625

(19) 3802-1487


3 - Ao término da atual contratação, a mesma poderá ser prorrogada para períodos subsequentes, em iguais condições, com a atualização pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) medido e divulgado mensalmente pela F.G.V (Fundação Getúlio Vargas), ou na extinção desse, por qualquer outro índice governamental de comum acordo entre as partes, acumulado dos últimos doze (12) meses anteriores ao mês de encerramento do Contrato.


5 - A lavratura deste Termo Aditivo de Contrato deu-se por autorização do Ato da Mesa nº 014, de 07 de março de 2019.

6 - Os contratantes elegem o Foro Distrital e Comarca de Artur Nogueira - SP, para eventuais discussões judiciais sobre a execução deste contrato.

7 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.


Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 11 de março de 2019.

  
**VEREADOR JANDERSON ADRIANO RIBEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal da  
Estância Turística de Holambra


  
**M. A. CAVALHIERI CIA. LTDA. - ME**  
CNPJ sob nº 66.685.009/0001-91  
Marcos Antonio Cavallieri  
R.G. nº 16.124.488-9

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Daniela Cristina Santos  
R.G. nº 32.764.486-2 SSP/SP

  
\_\_\_\_\_  
Carla Aparecida Pereira Batista  
R.G. nº 28.813.440-0 SSP/SP

Termos do Contrato em ordem:

  
\_\_\_\_\_  
Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa  
Procuradora Jurídica  
OAB/SP nº 299268





# Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625  
(19) 3802-1487

## A D E N D O

Documentos a serem apresentados pela LOCADORA, na data da assinatura do contrato:

- CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL;
- CÓPIA DO CARTÃO DO CNPJ;
- CND FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS);
- CRF (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS);
- CNDT (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS)
- DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- CÓPIA DO RG DO RESPONSÁVEL;
- CÓPIA DO CPF DO RESPONSÁVEL;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL;





# Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625  
(19) 3802-1487

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº010/2018

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra;  
**CONTRATADA:** M.A. Cavalhieri & Cia. Ltda.–ME - CNPJ sob nº 66.685.009/0001-91;  
**OBJETO:** Prorrogação do contrato de locação de máquinas copadoras: 01 Multifuncional Ricoh Aficio MP C2550, 01 Multifuncional bulk de tinta – Epson, 02 Impressoras Monocromática P&B – Brother;  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 11 de março de 2019;  
**VALOR MENSAL:** R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) mensais sendo:  
EPSON - Jato de tinta: Franquia de 300 páginas cópias/impressões a R\$90,00;  
RICOH PRETO E BRANCO - Toner: Franquia de 4.000 páginas cópias/impressões a R\$280,00;  
RICOH COLOR - Toner: Franquia de 150 páginas cópias/impressões a R\$120,00;  
BROTHER - Toner: Franquia de 1.000 páginas cópias/impressões a R\$70,00;  
BROTHER - Toner: Franquia de 1.000 páginas cópias/impressões a R\$70,00., com pagamento mediante apresentação de relatórios dos medidores de cópia e Nota Fiscal; excedentes somente poderão ser realizadas na impressora RICOH AFICIO MP C2550, fixadas em até 400 (quatrocentas) cópias preto e branco valor de R\$ 0,07 (sete centavos) por página e até 50 (cinquenta) coloridas no valor de R\$ 0,80 (oitenta centavos) por página, mensais.  
**AUTORIZAÇÃO:** Ato da Mesa nº 014, de 07 de março de 2019;  
**LICITAÇÃO:** Dispensada nos termos do artigo 24, II (abaixo do limite previsto), da legislação supracitada.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 11 de março de 2019.

  
VEREADOR JANDERSON ANDRIANO RIBEIRO  
Presidente





## ANEXO 10

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA.

**CONTRATADA:** M.A. Cavallieri & Cia. Ltda.–ME - CNPJ sob nº 66.685.009/0001-91

**TERMO ADITIVO Nº:** 001/2019

**CONTRATO Nº(DE ORIGEM):** CONTRATO Nº 010/2018

**OBJETO:** Prorrogação do contrato de locação de máquinas copiadoras:

01 Multifuncional Ricoh Aficio MP C2550

01 Multifuncional bulk de tinta – Epson.

02 Impressoras Monocromática P&B - Brother, com pagamento mediante apresentação de relatórios dos medidores de cópia e Nota Fiscal;

**ADVOGADO(S):** Empresa Contratante: Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa – OAB/SP – 299.268 – Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Holambra.

Empresa Contratada - Sem Advogado Constituído.

(\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Estância Turística de Holambra, aos 11 de março de 2019.

#### **CONTRATANTE**

Nome/cargo: Janderson Adriano Ribeiro - Presidente

RG nº: 33.744.244-7 e CPF nº 332.046.558-90

E-mail institucional: [camaraholambra@camaraholambra.com.br](mailto:camaraholambra@camaraholambra.com.br)

E-mail pessoal: [jandersonvereador@camaraholambra.sp.gov.br](mailto:jandersonvereador@camaraholambra.sp.gov.br)

Assinatura:

#### **CONTRATADA**

Nome e cargo: Marcos Antonio Cavallieri – Proprietário

CPF: 096.895.038-80 RG: 16.124.448-9 SSP/SP

E-mail institucional: [suporte@mac-copiadoras.com.br](mailto:suporte@mac-copiadoras.com.br)

E-mail pessoal:

Assinatura:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituídos

